



**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº  
2022.09.27.01 - TP.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Aos 09 (Nove) dias do mês de Novembro de 2022, às 9h:30min, na sede da Prefeitura Municipal de Miraima, situada na Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraima, Ceará, reuniu-se a Comissão de Licitação de Miraima, composta pelo Presidente Luiz Henrique do Nascimento Pereira e seus membros: Antônio Robson Alves dos Santos e Patrícia Maria Gomes Alves, para julgar os documentos de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.27.01 - TP. Inicialmente a Comissão fez à verificação na Internet das certidões de regularidade fiscal, em seguida fez a verificação se todos atenderam às condições de habilitação exigidas no edital. Após finalizado a análise, a Comissão de Licitação declara **HABILITADAS** as empresas: MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP; RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ELETROCAMPO SERV. E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME; CONSTRUTORA IMPACTO COM. E SERV. EIRELI e FC EMPREENDIMENTOS LTDA, por atenderem todas as exigências contidas no edital. E declara **INABILITADA** a empresa: MAÇAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI por não apresentar comprovação de capacidade técnico-operacional e profissional referente às parcelas de maior relevância: ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/ TRANSP.); CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=0,80 M; CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 0,80M; BOCA PARA BUEIRO

SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF 07/2021; BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 80 CM, descumprindo os subitens 3.7.1.2 e 3.7.2.2.1 do edital. O presidente registra que o resultado será divulgado em jornal de grande circulação no Estado e no Quadro de Avisos da Prefeitura (Imprensa Oficial do órgão). Após a divulgação do resultado será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea 'a', da Lei de Licitações. Nada mais havendo a tratar deuse por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão permanente de licitação. Miraíma/CE - CE, 09 de Novembro de 2022.

*Luiz Henrique do Nascimento Pereira*  
**Luiz Henrique do Nascimento Pereira**

Presidente da CPL

*Patrícia Maria Gomes Alves*  
**Patrícia Maria Gomes Alves**

Membro da CPL

*Antônio Robson Alves dos Santos*  
**Antônio Robson Alves dos Santos**

Membro da CPL